



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 / 2009

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº. 18/2009, de 02 de março de 2009.

O Prefeito Municipal em exercício de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Re-ratifica o artigo 3º, do Decreto nº. 18/2009, de 02 de março de 2009, cujo enunciado é:

“Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com afixação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2009.”

Passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- Este decreto entra em vigor, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à 9 de fevereiro de 2009.”

Art. 2º- Os demais artigos do Decreto Primitivo ficam inalterados.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2009.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO
Diretor do Departamento de Defesa Civil

HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Município

Pgm/Tati/smg/ebmp